

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O §2º, do artigo 56 passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. Instrução estabelecida por portaria dos Ministros das Cidades disporá sobre o relatório anual sobre o saneamento básico, estabelecendo normas técnicas para o seu conteúdo e apresentação.

JUSTIFICAÇÃO

Ajuste de redação ao saneamento básico, com clara definição de responsabilidade

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

D92528D640 *D92528D640*